



33877125



08129.001664/2025-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Coordenação-Geral de Reinserção Social

PLANO DE TRABALHO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Nome da autoridade competente: Ana Luiza Villela de Viana Bandeira

Número do CPF: 022.856.781-50

Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria SE/MJSP N° 1.411, de 25 de novembro de 2021 e Portaria nº. 303 da Casa Civil, publicada no D.O.U. de 09/01/2023, nº 6-B, Edição Extra, Seção 2, página 1.

b. UG SIAFI

Unidade Gestora que descentralizará o crédito: 200246/00001, FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS

Unidade Gestora Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 200246/00001, FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Entidade descentralizada: Defensoria Pública da União

Nome da autoridade competente: Leonardo Cardoso de Magalhães – Defensor Público-Geral Federal

Número do CPF: 055.740.176-36

Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Assessoria de Interiorização da Defensoria Pública da União (AIN/DPGU)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 1 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2022, seção 2, página 1.

b. UG SIAFI

Unidade Gestora que receberá o crédito: 290002/00001, DPU-SECRETARIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED: 290002/00001, DPU-SECRETARIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3. OBJETO:

Prestação de assistência jurídica integral e gratuita, visando a garantia de direitos e proteção a grupos vulnerabilizados (mulheres, população negra, crianças, adolescentes e povos indígenas), priorizando-se áreas com maiores índices de exclusão social e com maiores índices de encarceramento por tráfico de drogas abrangendo a correlação entre o transporte de drogas, realizado por “mulas” brasileiras e estrangeiras, com o tráfico de pessoas

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**META 1) Realização de mutirão e atendimento**

Visitação realizada por Defensores(as) Públicos(as) Federais, com apoio de Servidores(as) Públicos(as) Federais, em Paragominas/PA, Imperatriz/MA, Itabuna/BA, Ilhéus/BA, Jequié/BA, Parnaíba/PI, Floriano/PI, Sousa/PB, Guarabira/PB, Patos/PB, Ji-Paraná/RO, Juazeiro do Norte/CE e Campo Mourão/PR.

ETAPA 1.1: Visitação periódica na unidade penitenciária para acompanhamento dos casos criminais de pessoas vulneráveis na Subseção de **Paragominas/PA**

Quantidade de etapas: 48 (quarenta e oito).

Periodicidade: 1 semana por mês

ETAPA 1.2: Visitação periódica na unidade penitenciária para acompanhamento dos casos criminais de pessoas vulneráveis na Subseção de **Imperatriz/MA**

Quantidade de etapas: 48 (quarenta e oito).

Periodicidade: 1 semana por mês.

ETAPA 1.3: Visitação periódica na unidade penitenciária para acompanhamento dos casos criminais de pessoas vulneráveis na Subseção de **Ilhéus e Itabuna/BA**

Quantidade de etapas: 48 (quarenta e oito).

Periodicidade: 1 semana por mês

ETAPA 1.4: Visitação periódica na unidade penitenciária para acompanhamento dos casos criminais de pessoas vulneráveis na Subseção de **Jequié/BA**

Quantidade de etapas: 48 (quarenta e oito).

Periodicidade: 1 semana por mês

ETAPA 1.5: Visitação periódica na unidade penitenciária para acompanhamento dos casos criminais de pessoas vulneráveis na Subseção de **Parnaíba/PI**

Quantidade de etapas: 48 (quarenta e oito).

Periodicidade: 1 semana por mês

ETAPA 1.6: Visitação periódica na unidade penitenciária para acompanhamento dos casos criminais de pessoas vulneráveis na Subseção de **Floriano/PI**

Quantidade de etapas: 48 (quarenta e oito).

Periodicidade: 1 semana por mês

ETAPA 1.7: Visitação periódica na unidade penitenciária para acompanhamento dos casos criminais de pessoas vulneráveis na Subseção de **Sousa/PB**

Quantidade de etapas: 48 (quarenta e oito).

Periodicidade: 1 semana por mês

ETAPA 1.8: Visitação periódica na unidade penitenciária para acompanhamento dos casos criminais de pessoas vulneráveis na Subseção de **Guarabira/PB**

Quantidade de etapas: 48 (quarenta e oito).

Periodicidade: 1 semana por mês

ETAPA 1.9: Visitação periódica na unidade penitenciária para acompanhamento dos casos criminais de pessoas vulneráveis na Subseção de **Patos/PB**

Quantidade de etapas: 48 (quarenta e oito).

Periodicidade: 1 semana por mês

ETAPA 1.10: Visitação periódica na unidade penitenciária para acompanhamento dos casos criminais de pessoas vulneráveis na Subseção de **Ji-Paraná/RO**

Quantidade de etapas: 48 (quarenta e oito).

Periodicidade: 1 semana por mês.

ETAPA 1.11: Visitação periódica na unidade penitenciária para acompanhamento dos casos criminais de pessoas vulneráveis na Subseção de **Juazeiro do Norte/CE**

Quantidade de etapas: 48 (quarenta e oito).

Periodicidade: 1 semana por mês.

ETAPA 1.12: Visitação periódica na unidade penitenciária para acompanhamento dos casos criminais de pessoas vulneráveis na Subseção de **Campo Mourão/PR**

Quantidade de etapas: 48 (quarenta e oito).

Periodicidade: 1 semana por mês.

Quantidade de recursos humanos envolvidos: 1 Defensor(a) Público(a) Federal e 1 Servidor/a Público/a Federal em cada uma das 48 ações das 12 etapas, com apoio da Defensoria Pública do Estado referente à missão.

Observa-se que será dada a preferência ao servidor/a público/a federal lotado no Estado da execução da etapa. Caso não haja interessados/as, será aberto edital a nível nacional.

Assinala-se que os valores de diária que norteiam as despesas do presente Termo de Execução Descentralizada são aqueles estabelecidos pela Defensoria Pública da União, isto é: indenização de R\$ 1.070,34,00 para Defensores Públicos Federais e de R\$ 575,29 para servidores públicos federais, de acordo com os atos normativos em anexo.

Quanto aos valores das passagens utilizamos o valor médio anual praticado pela DPU (R\$ 1.887,96), conforme tabela anexa.

A tabela abaixo relaciona a localidade em que se realizará cada uma das 12 etapas, o quantitativo de defensores e de servidores, o quantitativo de diárias a ser custeado por etapa, assim como o custo de passagens aéreas e trechos terrestres (em 8 das etapas elencadas não há aeroporto no município de atuação).

Serão 48 meses de execução (4 anos de vigência). As ações ocorrerão em uma semana por mês em cada município especificado, pois é necessário o acompanhamento periódico, com atuação constante no que se refere ao acompanhamento dos processos, das audiências das pessoas presas e das audiências de custódia, a fim de garantir a assistência jurídica eficaz a pessoas hiper vulnerabilizadas ali custodiadas (especialmente pessoas migrantes, pessoas indígenas, quilombolas, população negra).

Por essa razão, ressaltamos que a previsão de atuação da DPU nesse local será de uma semana por mês.

Esclarecemos que, como se trata de locais de difícil acesso, está prevista a chegada da equipe com um dia de antecedência em relação ao evento da atuação. Da mesma forma, o retorno das equipes para o local de origem se dará no dia subsequente à finalização da atuação. Ressalta-se que é possível haver atuação em finais de semana, a depender da disponibilidade da unidade penitenciária.

ETAPAS	LOCAL	Defensores/as	Servidor/a	Diárias por ação	Total de diárias por etapa (6,5 x 48 x 2 pessoas)	Passagens (ida e volta)	Trecho Terrestre
1	Paragominas/PA	1	1	6,5	624	48	291 km de Belém
2	Imperatriz/MA	1	1	6,5	624	48	-
3	Itabuna/BA	1	1	6,5	624	48	33,2 km de Ilhéus
3	Ilhéus/BA	1	1	6,5	624	48	-
4	Jequié/BA	1	1	6,5	624	48	193 km de Ilhéus
5	Parnaíba/PI	1	1	6,5	624	48	-
6	Floriano/PI	1	1	6,5	624	48	246 km de Teresina
7	Sousa/PB	1	1	6,5	624	48	302 km de Campina Grande
8	Guarabira/PB	1	1	6,5	624	48	106 km de João Pessoa
9	Patos/PB	1	1	6,5	624	48	180 km de Campina Grande
10	Ji-Paraná/RO	1	1	6,5	624	48	-
11	Juazeiro do Norte/CE	1	1	6,5	624	48	-
12	Campo Mourão/PR	1	1	6,5	624	48	90 km de Maringá

*Lista de aeroportos:

- Pará: Marabá e Belém;
- Maranhão: Imperatriz;
- Bahia: Ilhéus e Vitória da Conquista;
- Piauí: Parnaíba e Teresina;
- Paraíba: Campina Grande e João Pessoa;
- Rondônia: Ji-Paraná;
- Paraná: Maringá.

Indicadores da meta:

- Quantitativo de atendimentos realizados;
- Requerimentos/ofícios/peças processuais produzidas em prol dos cidadãos e cidadãs atendidos;
- Relatórios com síntese do trabalho desenvolvido nos mutirões de assistência jurídica às pessoas privadas de liberdade;
- Relatórios das inspeções realizadas em cada unidade prisional visitada.

META 2) Compra e confecção de material de divulgação

ETAPA 2.1: Publicação de Cadernos Informativos divididos por temas abordados, contendo signo indicativo da parceria com a SENAD/MJSP. Esses cadernos serão impressos e distribuídos às SEAPs (Secretarias de Administração Prisional dos estados), para os órgãos de execução penal e disponibilizados de forma online.

Indicadores da meta: distribuição dos cadernos impressos e online.

META 3) Contratação de equipe de apoio

Contratação de pessoa física para constituição de equipe composta por terceirizados qualificados para auxiliarem na execução do projeto.

Equipe: 5 terceirizados

Indicadores: Número de contratados para o projeto; Taxa de capacitação da nova equipe contratada; e Relatório mensal das atividades realizadas que serão compilados em relatórios anuais e enviados à SENAD ao final de cada ano de vigência do projeto, juntamente com a prestação de contas.

CONSIDERAÇÕES:**1. Trechos terrestres (meta 1)**

Esse trecho corresponde ao deslocamento da cidade em que há aeroporto até o município de atuação sendo esse realizado por:

- contratação de serviço de locação de veículo com fornecimento de combustível, mediante dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- ônibus com posterior resarcimento após a apresentação dos documentos comprobatórios da realização da viagem; e
- veículo próprio com indenização de combustível.

Com base na IN 73 de 05/08/2020, artigo 6º, informamos que calculamos o valor de R\$ 3,00 por quilometro pelo fato de as missões/etapas serem em lugares de difícil acesso, muitas vezes lugares ermos, levando em consideração a segurança e os imprevistos, principalmente porque nas missões sempre tentamos ter a paridade de gênero e mulheres estarão envolvidas na missão. Além do que os valores dos transportes terrestres divergem em relação as regiões do Brasil.

1) Etapa 1: Pará

Distância de Paragominas para Belém: 291 km

Valor: 291 km x 2 (ida e volta) = 582 km x 3,00 = 1.746,00 x 48 missões = R\$ 83.808,00

2) Etapa 3: Bahia

Distância de Itabuna para Ilhéus: 193 km

Valor: 33,2 km x 2 = 66,4 km x 3,00 = 199,20 x 48 missões = R\$ 9.561,60

3) Etapa 4: Bahia

Distância de Jequié para Ilhéus: 33,2 km

Valor: 193 km x 2 = 386 km x 3,00 = 1.158,00 x 48 missões = R\$ 55.584,00

4) Etapa 8: Piauí

Distância de Floriano para Teresina: 246 km

Valor: 246 km x 2 = 492 km x 3,00 = 1.476,00 x 48 missões = R\$ 70.848,00

5) Etapa 9: Paraíba

Distância de Sousa para Campina Grande: 302 km

Valor: $302 \text{ km} \times 2 = 604 \text{ km} \times 3,00 = 1.812,00 \times 48 \text{ missões} = \text{R\$ } 86.976,00$

6) Etapa 10: Paraíba

Distância de Guarabira para João Pessoa: 106 km

Valor: $106 \text{ km} \times 2 = 212 \text{ km} \times 3,00 = 636,00 \times 48 \text{ missões} = \text{R\$ } 30.528,00$

7) Etapa 11: Paraíba

Distância de Patos para Campina Grande: 180 km

Valor: $180 \text{ km} \times 2 = 360 \text{ km} \times 3,00 = 1.080,00 \times 48 \text{ missões} = \text{R\$ } 51.840,00$

8) Etapa 12: Paraná

Distância de Campo Mourão para Maringá: 90 km

Valor: $90 \text{ km} \times 2 = 180 \text{ km} \times 3,00 = 540,00 \times 48 \text{ missões} = \text{R\$ } 25.920,00$

2. Critérios para Escolha da Localidade (meta 1)

É missão constitucional da DPU atuar para reduzir as desigualdades, garantindo a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.

Foram estabelecidos os seguintes critérios objetivos para a escolha da localidade apta a recepcionar as ações do Projeto:

1. Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - O IDH é uma medida que resume três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde. Este índice foi utilizado para mensurar a exclusão social e a necessidade pelos serviços da DPU, pois se entende que as localidades com menores níveis de desenvolvimento humano necessitam da presença ativa desta Defensoria.
2. Grau comparativo entre o número de defensores públicos federais lotados na unidade federativa e a população do Estado.
3. Quantitativo de pessoas em situação de custódia, em especial pessoas hipervulnerabilizadas no sistema prisional.
4. Locais aonde o número de custodiados por envolvimento com drogas seja expressivo.

Ressalta-se que tais critérios não devem ser verificados de forma isolada, mas devem ser analisados conjuntamente. Considerando a necessidade de se priorizar o atendimento às mulheres custodiadas, também foram identificados os estabelecimentos prisionais com maior quantitativo desses casos.

A partir do ranking IDH das Unidades da Federação, é possível estabelecer - do menor para o maior - o índice de Desenvolvimento Humano dos Estados em área de fronteira do país. Ademais, por meio das informações fornecidas pelo SISDEPEN, é possível identificar os estabelecimentos prisionais na região de fronteira, além dos principais locais de custódia de mulheres em cada Estado, da seguinte forma:

IDH	Unidade da Federação (UF)	Cidades do interior com expressiva quantidade de custodiadas
0,61	Maranhão	Imperatriz, Balsas
0,64	Pará	Marabá, Paragominas e Tucuruí
0,69	Bahia	Itabuna, Vitória da Conquista
0,69	Paraíba	Campina Grande, Guarabira, Patos
0,69	Rondônia	Ji Paraná
0,71	Piauí	Parnaíba
0,72	Ceará	Juazeiro do Norte
0,74	Paraná	Campo Mourão

ORDEM	Unidade Federativa	IDH	População	Defensores 2ª categoria	Proporção Defensor/População
1	Pará	0,69	8.121.025	14	580.073,00
2	Maranhão	0,61	6.775.152		
3	Bahia	0,691	14.141.626	24	589.234,00
4	Piauí	0,69	3.271.199	7	467.314,00
5	Paraíba	0,698	3.974.687	9	441.631,00
6	Rondônia	0,7	1.581.196	7	225.885,00
7	Ceará	0,72			
8	Paraná	0,74	11.444.380		

Nesse sentido, do entrecruzamento dos dados fornecidos pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e obtidos diretamente via SISDEPEN, é possível localizar as Unidades Prisionais que se encontram dentro do escopo estabelecido. Além disso, é possível apontar - pelo número de pessoas custodiadas - uma ordem de Unidades Prisionais para orientar a atuação do Projeto:

Pará (PA)

Município	Unidade Prisional	Nº de pessoas custodiadas
Marabá	1. Central de Custódia provisória de Marabá	1. 279
	2. Unidade de Custódia e Reinserção de Marabá	2. 422
	3. Unidade de Custódia e Reinserção Feminino de Marabá	3. 102
Paragominas	1. Unidade de Custódia e Reinserção de Paragominas	1. 417
	2. Unidade de Reinserção de Regime Semiaberto de Paragominas	2. 135
Tucuruí	Unidade de Custódia e Reinserção de Tucuruí	586

Maranhão/MA

Município	Unidade Prisional	Nº de pessoas custodiadas
Imperatriz	1. Associação de Proteção e Assistência aos condenados de Imperatriz	63
	2. Penitenciária Regional de Imperatriz	223
	3. Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz	451
Pedreiras	1. Associação de Proteção e Assistência aos condenados de Pedreiras	441
	2. Penitenciária Regional de Pedreiras	323

Pinheiro	1. Penitenciária Regional de Pedreiras 2. Unidade Prisional de Ressocialização de Pinheiro	433 93
Balsas	Unidade Prisional de Ressocialização de Balsas	315
Bacabal	1. Associação de Proteção e Assistência aos condenados de Bacabal 2. Penitenciária Regional de Bacabal	36 283
Caxias	Unidade Prisional de Ressocialização de Caxias	178

Bahia (BA)

Município	Unidade Prisional	Nº de pessoas custodiadas
Itabuna	Conjunto Penal de Itabuna	855
Jequié	Conjunto Penal de Jequié	439
Eunápolis	Conjunto Penal de Eunápolis	572
Teixeira de Freitas	Conjunto Penal de Teixeira de Freitas	564
Ilhéus	Presídio Regional Ariston Cardoso	67

Piauí (PI)

Município	Unidade Prisional	Nº de pessoas custodiadas
Parnaíba	Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina	678
Picos	1. Penitenciária Feminina Adalberto de Moura Santos 2. Penitenciária José de Deus Barros	21 467
Floriano	Penitenciária Gonçalo de Castro Lima	329

Paraíba (PB)

Município	Unidade Prisional	Nº de pessoas custodiadas
Sousa	1. Colônia Penal Agrícola de Sousa 2. Penitenciária Regional de Sousa	220 199
Guarabira	Penitenciária Padrão de Guarabira João Bosco Carneiro	488
Patos	1. Penitenciária Padrão Romero Nóbrega 2. Presídio Regional Feminino de Patos	378 40
Monteiro	Cadeia Pública de Monteiro	217
Santa Rita	Penitenciária Padrão de Santa Rita	346

Rondônia (RO)

Município	Unidade Prisional	Nº de pessoas custodiadas
Ji-Paraná	1. Associação de Proteção e Assistência aos Condenados	69
	2. Casa de Detenção de Ji-Paraná	112
	3. Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho	304
	4. Presídio Semiaberto de Ji-Paraná	164
Ariquemes	1. Casa do Albergado de Ariquemes	91
	2. Centro de Ressocialização de Ariquemes	357
Pimenta Bueno	Casa de detenção de Pimenta Bueno	312

Ceará (CE)

Município	Unidade Prisional	Nº de pessoas custodiadas
Juazeiro do Norte	1. Unidade Prisional Masculina de Juazeiro do Norte	610
	2. Unidade Prisional do Cariri	843
Sobral	1. Unidade Prisional Feminina de Sobral	92
	2. Unidade Prisional Regional de Sobral	1.640

Paraná (PR)

Município	Unidade Prisional	Nº de pessoas custodiadas
Cornélio Procópio	Cadeia Pública de Cornélio Procópio	309
Campo Mourão	1. Cadeia Pública de Campo Mourão – CPCAMP I	80
	2. Cadeia Pública de Campo Mourão – CPCAMP II	492
Paranaguá	Cadeia Pública de Paranaguá	88

Considerando as especificidades da custódia no país, foram levadas em consideração outras informações relevantes para a definição das ações de atendimento itinerante, como as altas taxas de custódia preventiva e o expressivo quantitativo de pessoas migrantes e/ou indígenas custodiadas.

A partir desse mapeamento, foi possível estabelecer os locais para realização das etapas itinerantes a serem realizadas no âmbito do presente acordo:

AÇÃO	ESTADO	LOCALIDADE	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	PESSOAS POTENCIALMENTE ATENDIDAS ¹
1	Pará	Marabá	1. Casa de Humanização Assistência e Proteção ao Apenado de Marabá	48

			2. Central de Custódia provisória de Marabá 3. Unidade de Custódia e Reinserção de Marabá 4. Unidade de Custódia e Reinserção Feminino de Marabá 5. Unidade de Reinserção de Regime Semiaberto de Marabá	279 422 102 210
2	Maranhão	Imperatriz	1. Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Imperatriz 2. Penitenciária Regional de Imperatriz 3. Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz	63 223 451
3	Bahia	Itabuna	1. Conjunto Penal de Itabuna	855
4	Bahia	Ilhéus	1. Presídio Regional Ariston Cardoso	67
5	Bahia	Jequié	1. Conjunto Penal de Jequié	439
6	Piauí	Parnaíba	1. Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina	678
7	Piauí	Floriano	1. Penitenciária Gonçalo de Castro Lima	329
8	Paraíba	Sousa	1. Penitenciária Feminina de CG 2. Penitenciária Jurista Agnelo Amorim Filho 3. Penitenciária Padrão de CG 4. Penitenciária Reg. Raimundo Astfora	72 90 419 1.257
9	Paraíba	Guarabira	1. Penitenciária padrão de Guarabira João Bosco Carneiro 2. Penitenciária Regional de Guarabira Vicente Cláudio de Pontes	405 83
10	Paraíba	Patos	1. Penitenciária padrão Romero Nóbrega 2. Presídio Regional Feminino de Patos	378 40

11	Rondônia	Ji-Paraná	1. Associação de proteção e Assistência aos Condenados 2. Casa de Detenção de Ji-Paraná 3. Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho 4. Presídio Semiaberto de Ji-Paraná	69 112 304 164
12	Ceará	Juazeiro do Norte	1. Unidade Prisional Masculina de Juazeiro do Norte 2. Unidade Prisional do Cariri	610 843
13	Paraná	Campo Mourão	1. Cadeia Pública de Campo Mourão – CPCAMP I 2. Cadeia Pública de Campo Mourão – CPCAMP II	80 492

1. Trata-se do total de pessoas custodiadas em regime fechado a serem atendidas nos municípios referenciados, com base nos dados do SISDEPEN.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente termo de execução descentralizada se justifica para promover a assistência jurídica gratuita em regiões do interior do país, serviço público típico da Defensoria Pública, de acordo com a Lei Complementar n.º80 de 12 de janeiro de 1994. O fortalecimento dos serviços de acesso à justiça para grupos vulneráveis privados de liberdade, tais como mulheres em situação de pobreza exploradas pelo crime organizado para o transporte de pequenas quantidades de drogas, atende às diretrizes da Política Nacional sobre Drogas, dispostas no Decreto n.º9.761 de 11 de abril de 2019, na medida em que atua sobre a diminuição dos fatores de risco que contribuem para o aliciamento desses sujeitos pelo narcotráfico.

Numa análise de dados do CNJ sobre o sistema carcerário, verifica-se que uma boa parte de presos por crimes envolvendo as drogas estão presos provisoriamente, e, quando damos atenção às medidas impostas aos infratores, tem-se por ineficazes as políticas adotadas pelo Estado, pois não ressocializa os condenados e, pior, os rotula como criminosos, o que, na maioria das vezes, acaba os impedindo de conseguir voltar ao convívio em sociedade, pois acabarão cometendo outros delitos por falta de alternativas.

META 1

Justificativa etapa 1.1 – Visitação nas unidades penitenciárias em locais do interior do país

A Defensoria Pública é uma “instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados”, consoante assim previsto na Constituição Federal de 1988.

Tratando-se de pessoas em situação de prisão e enfrentamento à tortura, a Defensoria Pública da União atua em diversas frentes que convergem e dialogam entre si, visando atuações coordenadas e estratégicas. Dentre elas, está a Assessoria de Interiorização da Secretaria Institucional Executiva (AIN/SIA), sendo regimentalmente responsável por planejar, promover e coordenar, em conjunto com os órgãos de execução da DPU, as ações de atuação em relação à tutela dos direitos da população em situação de privação de liberdade.

Através de tais atuações, foi possível identificar a necessidade do desenvolvimento de um projeto específico voltado ao atendimento à população carcerária presente em áreas remotas do país, considerando que tais localidades apresentam dificuldades diversas relativas à prestação de assistência jurídica e fiscalização por órgãos responsáveis, além de adversidades relativas ao contato com o mundo externo.

Nesse contexto, pessoas custodiadas em unidades prisionais situadas em área do interior do país estão em situação de vulnerabilidade acentuada, seja pelas dificuldades logísticas de implementação de políticas públicas, seja pelo contexto de violência resultante das rotas de tráfico de drogas localizadas nessas regiões.

Dentro do universo de pessoas em situação de prisão em municípios do interior se destacam, ainda, grupos especialmente vulnerabilizados, os quais, além de suportarem toda sorte de mazelas e estigmas produzidos pela situação da custódia em si, ainda experimentam um quadro mais profundo de potencial violação de direitos, por questões afetas às suas identidades. A custódia de grupos especialmente vulnerabilizados em unidades prisionais no interior os deixam mais suscetíveis a um quadro sistêmico e permanente de violação de direitos, considerando as deficiências dos órgãos de controle na execução de medidas preventivas em tais áreas, bem como dificuldades naturais de acesso e comunicação.

Além dos grupos especialmente vulnerabilizados por questões identitárias, pessoas presas que tenham sido processadas no âmbito da Justiça Federal (incluindo aquelas custodiadas por tráfico internacional de drogas) também estão mais expostas a um quadro mais severo de violação de direitos nas unidades, uma vez que o trâmite do processo de conhecimento em regiões que não possuem unidade da DPU significa invariavelmente uma prestação jurídica precária e possível quadro de desconhecimento sobre informações atinentes à própria condenação.

De acordo com dados oficiais, a taxa de aprisionamento aumentou em 157% no Brasil, entre os anos 2000 e 2016. O crime de tráfico de drogas corresponde a 26% e 62% dos crimes pelos quais os homens e mulheres, respectivamente, foram condenados ou aguardam julgamento, ficando atrás apenas dos crimes de roubo e furto, que correspondem a 37% das incidências entre os homens e 20% entre as mulheres (BRASIL, 2017, p. 43).

A celebração do referido TED também se justifica pelo fato de Sistema Penitenciário ser sobrecarregado em razão de inúmeras prisões efetuadas pelo porte da maconha.

O colegiado do Supremo Tribunal Federal definiu que será presumido usuário quem adquirir, guardar, depositar ou transportar 40 gramas de maconha ou seis plantas fêmeas. A corte entendeu que o porte da maconha não é crime e deve ser caracterizado como infração administrativa, sem efeito de natureza penal. Não haverá prejuízo do reconhecimento da ilicitude da conduta, as sanções seriam advertência sobre os efeitos da maconha e comparecimento à programa ou curso educativo (incisos I e III da Lei 11.343/2006) e aplicadas em processo não penal.

O porte de pequenas quantidades de maconha continua sendo proibido, mas não é crime. O STF reconhece que tratar o uso da maconha como crime incentiva atividades criminosas associadas ao tráfico, mas não reduz o consumo. O STF estimula a criação de programas educativos pelo governo visando o esclarecimentos dos riscos do uso de drogas e fornecer tratamento de saúde para os dependentes.

Há propensão para a realização de prisões de jovens pobres, negros e pardos que são considerados traficantes, enquanto os jovens de classe média e brancos tem maiores chances de serem considerados usuários. Por isso, o STF definiu esse critério claro e objetivo do porte de até 40 gramas.

Uma das pretensões das missões aqui expostas é a avaliação dessas prisões para apurar e reaver as prisões que tenham sido decretadas fora dos parâmetros determinados pelo STF no Recurso Extraordinário (RE) 635659 que descriminaliza o porte da maconha para consumo pessoal.

No estado do Pará, percebe-se a associação entre as situações de pobreza/vulnerabilidade social e violência urbana. A pobreza propicia a vulnerabilidade social e outros fatores interferem na ocorrência de homicídios e de criminalidade violenta sendo o tráfico de drogas um desses fatores.

Atualmente no Nordeste, há uma mudança no perfil do tráfico fazendo com que nesse estado exista um corredor para a condução de drogas ao exterior. A circulação de entorpecentes não mais se restringe às regiões Centro-Oeste e Sudeste. As drogas saem do Brasil e vão para a República de Cabo Verde, um país estrategicamente localizado no Oceano Atlântico. De lá, seguem para a Europa. Os dados são da Polícia Federal (PF).

Ao mesmo tempo que o Governo tem avançado no combate às organizações criminosas no estado, incluindo a repressão ao tráfico de entorpecentes, concomitante há um aumento no número de custodiados por suspeita de tráfico de drogas, o que tem contribuído para a superlotação dos presídios.

Apesar da expressiva demanda de assistência jurídica envolvendo a transacionalidade do tráfico de drogas nos municípios selecionados, eles contam com subseções da Justiça Federal, mas ainda não está contemplado com unidade da DPU.

Isso leva a um número bastante significativo de pessoas custodiadas sem assistência jurídica adequada, o que acarreta, além de prejuízo na defesa, alta quantidade de prisões provisórias, demora no curso do processo, penas altas sendo fixadas, dentre outros problemas que refletem diretamente no sistema penitenciário da região.

Por esta razão, entendeu-se que esses municípios necessitam de acompanhamento periódico, com atuação constante no que se refere ao acompanhamento dos processos federais, a fim de garantir a assistência jurídica a pessoas hipervulnerabilizadas ali custodiadas.

Ressaltamos que a previsão de atuação da DPU nesse local será de uma semana por mês. É necessário o acompanhamento periódico, com atuação constante no que se refere ao acompanhamento dos processos e das audiências das pessoas presas, a fim de garantir a assistência jurídica eficaz a pessoas hiper vulnerabilizadas ali custodiadas.

Sabe-se da situação precária das unidades prisionais brasileiras, que não são seguras nem para os servidores, nem para as autoridades, e muito menos para os presos. Eles vivem em uma situação de negação absoluta de direitos, até falta de alimentação relatam, além da questão da violência e dos problemas de saúde, e das mortes que ocorrem nesse ambiente. Além disso, muitos dos internos que já têm direito a indulto por vezes não alcançam o benefício – ou alcançam tardivamente – por demora nos trâmites administrativos e burocráticos.

Além de todo o exposto, o projeto se justifica também pela necessidade de a DPU realizar o atendimento *in loco*. Defensores/as e servidores/as da Defensoria se deslocando de seus locais de trabalho para prestar o serviço para os custodiados e custodiadas onde se encontram presos/as. Os maiores índices de vulnerabilidade estão em locais de difícil acesso.

A população carcerária tem visto na Defensoria Pública da União uma instituição atenta às suas demandas e disposta a se tornar voz interlocutora dessas pessoas. Lembrando que o direito do preso tem que ser respeitado tanto quanto o de um cidadão que não cometeu nenhum crime.

META 2

Justificativa etapa 2.1: Compra e confecção de material de divulgação

É cediço que a adequada implementação de políticas públicas de redução dos efeitos deletérios do proibicionismo e do tráfico de drogas passa pela dificuldade na obtenção de dados e informações técnicas coesas, existindo, sobretudo quanto ao sistema prisional, um obscurantismo que se apresenta de forma mais predominante no interior do país.

De igual modo, a educação em direitos, impreterível à implementação de políticas públicas preventivas, passa, necessariamente, pela divulgação de projetos e ações para conscientização da população em geral, e não somente daqueles que tem acesso amplo à internet, razão pela qual entende-se pertinente produção de informes e relatórios bem como a confecção e disponibilização física, mediante impressão e distribuição em órgãos públicos e

organismos da sociedade civil voltados para a promoção de direitos de grupos vulnerabilizados pela atual Política sobre Drogas.

META 3

Justificativa etapa 3.1

Contratação de pessoa física para constituição de equipe composta por terceirizados (nível III) qualificados para auxiliarem na execução do projeto.

Apoio administrativo e logístico para melhor efetividade e execução do TED, levando em consideração os princípios de economicidade, a legalidade e a eficiência.

Equipe/colaborador	Função
1	Coordenador
1	Estatístico
1	Administrativo (execução orçamentária e financeira)
1	Administrativo (logística das ações / execução do projeto)
1	Núcleo de diárias e passagens

Valores e encargos:

Custo do Empregado	
Composição da Remuneração	R\$ 4.715,93
Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.777,05
Provisão para Rescisão	R\$ 315,47
Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 150,41
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.781,68
Valor total por empregado	R\$ 9.740,54

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1...

2...

3...

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de medida	Quantidade por ação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) por ação	Valor total (R\$) das 48 ações (4 anos)	Início	Fim
META 1	Realização de mutirão nas unidades prisionais do interior do país					4.882.158,72	Out/25	Set/29
Etapa 1.1	Paragominas/PA							
	Diária no país - Defensor	UN	5,5	1.069,82	5.884,01	282.432,48		
	Passagens aéreas	UN	48	1.887,96	1.887,96	90.622,08		
	Transporte terrestre	Km/pessoa/missão	48	1.746,00/etapa	1.746,00	83.808,00		
Etapa 1.2	Imperatriz/MA							
	Diária no país - Defensor	UN	5,5	1.069,82	5.884,01	282.432,48		
	Passagens aéreas	UN	48	1.887,96	1.887,96	90.622,08		
Etapa 1.3	Ilhéus e Itabuna/BA							
	Diária no país - Defensor	UN	5,5	1.069,82	5.884,01	282.432,48		
	Passagens aéreas	UN	48	1.887,96	1.887,96	90.622,08		
Etapa 1.4	Jequié/BA							

	Diária no país - Defensor	UN	5,5	1.069,82	6.953,83	333.783,84		
	Passagens aéreas	UN	48	1.887,96	1.887,96	90.622,08		
	Transporte terrestre	Km/pessoa/missão	48	1.158,00/etapa	1.158,00	55.584,00		
Etapa 1.5	Parnaíba/PI							
	Diária no país - Defensor	UN	5,5	1.069,82	6.953,83	333.783,84		
	Passagens aéreas	UN	48	1.887,96	1.887,96	90.622,08		
Etapa 1.6	Floriano/PI							
	Diária no país - Defensor	UN	5,5	1.069,82	5.884,01	282.432,48		
	Passagens aéreas	UN	48	1.887,96	1.887,96	90.622,08		
	Transporte terrestre	Km/pessoa/missão	48	1.476,00/etapa	1.476,00	70.848,00		
Etapa 1.7	Sousa/PB							
	Diária no país - Defensor	UN	5,5	1.069,82	6.953,83	333.783,84		
	Passagens aéreas	UN	48	1.887,96	1.887,96	90.622,08		
	Transporte terrestre	Km/pessoa/missão	48	1.812,00/etapa	1.812,00	86.976,00		
Etapa 1.8	Guarabira/PB							
	Diária no país - Defensor	UN	5,5	1.069,82	6.953,83	333.783,84		
	Passagens aéreas	UN	48	1.887,96	1.887,96	90.622,08		
	Transporte terrestre	Km/pessoa/missão	48	636,00/etapa	636,00	30.528,00		
Etapa 1.9	Patos/PB							
	Diária no país - Defensor	UN	5,5	1.069,82	6.953,83	333.783,84		
	Passagens aéreas	UN	48	1.887,96	1.887,96	90.622,08		
	Transporte terrestre	Km/pessoa/missão	48	1.080,00/etapa	1.080,00	51.840,00		
Etapa 1.10	Ji-Paraná/RO							
	Diária no país - Defensor	UN	5,5	1.069,82	6.953,83	333.783,84		
	Passagens aéreas	UN	48	1.887,96	1.887,96	90.622,08		
Etapa 1.11	Juazeiro do Norte/CE							
	Diária no país - Defensor	UN	5,5	1.069,82	6.953,83	333.783,84		
	Passagens aéreas	UN	48	1.887,96	1.887,96	90.622,08		

Etapa 1.12	Campo Mourão/PR						
	Diária no país - Defensor	UN	5,5	1.069,82	6.953,83	333.783,84	
	Passagens aéreas	UN	48	1.887,96	1.887,96	90.622,08	
	Transporte terrestre	Km/pessoa/missão	48	540,00/etapa	540,00	25.920,00	
TOTAL meta 1							
META 2	Compra e confecção de material de apoio	UN	750	39,00	-	29.250,00	Abr/27
							Set/29
META 3	Contratação de equipe de terceirizados	UN	5			1.870.183,68	Out/25
Etapa 1	Despesa orçamentária decorrente de serviços prestados por pessoa física		1	9.740,54/mês	116.886,48/ano	467.545,92	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
2025	R\$ 141.216,24 (diária) + R\$ 45.311,04 (passagem aérea) + R\$ 16.896,00 (terrestre/indenização) + R\$ 77.924,32 (equipe) = R\$ 281.347,60
2026	R\$ 847.297,44 (diária) + R\$ 271.866,24 (passagem aérea) + R\$ 101.376,00 (terrestre/indenização) + R\$ 467.545,92 (equipe) = R\$ 1.688.085,60
2027	R\$ 847.297,44 (diária) + R\$ 271.866,24 (passagem aérea) + R\$ 101.376,00 (terrestre/indenização) + R\$ 467.545,92 (equipe) = R\$ 1.688.085,60
2028	R\$ 847.297,44 (diária) + R\$ 271.866,24 (passagem aérea) + R\$ 101.376,00 (terrestre/indenização) + R\$ 467.545,92 (equipe) = R\$ 1.688.085,60
2029	R\$ 706.081,20 (diária) + R\$ 226.555,20 (passagem aérea) + R\$ 84.480,00 (terrestre/indenização) + R\$ 389.621,60 (equipe) + R\$ 29.250,00 (publicação) = R\$ 1.435.988,05
TOTAL	R\$ 6.781.592,40

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.14 (diária)	Não	R\$ 3.389.189,76

33.90.33 (passagem aérea)	Não	R\$ 1.087.464,96
33.90.93 (reembolso – trecho terrestre)	Não	R\$ 405.504,00
33.90.30 (impressão)	Não	R\$ 29.250,00
33.90.37 (equipe)	Não	R\$ 1.870.183,68
TOTAL		R\$ 6.781.592,40

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

LEONARDO CARDOSO DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral Federal
Defensoria Pública da União
(Assinado digitalmente)

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura

ANA LUIZA VILLELA DE VIANA BANDEIRA
Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - Substituta
Ministério da Justiça e Segurança Pública
(Assinado digitalmente)

Observações:

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

[1] Trata-se do total de pessoas custodiadas em regime fechado a serem atendidas nos municípios referenciados, com base nos dados do SISDEPEN.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Villela de Viana Bandeira, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Substituto(a)**, em 12/12/2025, às 15:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso de Magalhães, Usuário Externo**, em 17/12/2025, às 17:58, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33877125** e o código CRC **C17EE30C**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.